

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 626/99 de 05 de Outubro de 1999

Ementa: Autoriza a doação de um terreno do patrimônio público municipal á UNIMED - Iguatu e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno de patrimônio público á UNIMED - Iguatu, para construção de sua sede própria, com as seguintes especificações: terreno no Bairro Planalto, medindo 20m de largura por 50m de comprimento, limitando-se ao poente com a Rua Joaquim Edilmar Amaro, ao norte com Rua Eleazar de Carvalho, ao leste com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Iguatu e ao sul com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Iguatu.

Art. 2º - A edificação a que aludimos no art. 1º desta lei dar-se-á sob inteira responsabilidade da UNIMED - Iguatu.

Parágrafo Único- Em nenhuma hipótese, poderá o beneficiário utilizar o imóvel para outro fim, mesmo que seja para funcionamento de outro setor de atividade, a não ser para a sede própria.

Art. 3º - Caso a sede da UNIMED não seja construída no prazo de dois anos, o imóvel retornará a pertencer ao patrimônio público municipal.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 05 de Outubro de 1999


Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal